

## ATA N.º 1

### **Do Júri do procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira de Técnico Superior**

#### **Área Administrativa e Financeira – Núcleo de Contabilidade**

Aos nove dias do mês de julho de 2025, pelas quinze horas e vinte minutos, reuniu no Gabinete 16, piso 3, Bloco Serviços, o Júri designado por despacho de 27 de junho de 2025, do Senhor Presidente do ISCSP-ULisboa, Professor Catedrático Ricardo Ramos Pinto, constituído por:

- Presidente: **Carla Sofia Sampaio Orfão**, Coordenadora da Área Administrativa e Financeira do ISCSP-ULisboa;
- 1.º Vogal Efetivo: **Dalila Eurídice Gomes Cruz**, Coordenadora do Núcleo de Contabilidade da Área Administrativa e Financeira, em regime de substituição;
- 2.º Vogal Efetivo: **Patrícia Baptista Dias Tavares**, Coordenadora do Núcleo de Recursos Humanos da Área Administrativa e Financeira.

Reuniu o júri, no exercício das suas competências, no âmbito do procedimento concursal comum tendente ao provimento de **um** posto de trabalho da carreira e categoria de **Técnico Superior**, constante do Mapa de Pessoal do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa (ISCSP-ULisboa), para o desempenho de funções na **Área Administrativa e Financeira – Núcleo de Contabilidade**, mediante vínculo jurídico de emprego público, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

#### **1. Abertura da sessão e definição da ordem de trabalhos**

No uso das competências previstas no artigo 9.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o Júri iniciou a reunião com a definição da seguinte ordem de trabalhos:

- a) Funções a desempenhar no posto de trabalho
- b) Definição dos requisitos de admissão;
- c) Definição dos termos e condições de avaliação das candidaturas, incluindo parâmetros, ponderação, grelha classificativa e sistema de valoração final, nos termos dos artigos 17.º e 18.º da Portaria n.º 233/2022;
- d) Elaboração dos Avisos – Texto Integral e do Aviso – Extrato.

#### **2. Funções a desempenhar no posto de trabalho**

As funções que se pretendem assegurar com este procedimento são as seguintes:

- Organizar, acompanhar e gerir processos de execução financeira, verificando pressupostos para despesas e receitas;
- Apoiar na execução e interpretação de factos contabilísticos relevantes para a contabilidade de gestão, assegurando registo, controlo orçamental e assessoria técnica nas áreas relativas às normas de execução financeira e princípios contabilísticos em vigor;
- Interpretar documentos conforme as normas de contabilidade pública (SNC-AP);
- Apurar, gerir e interpretar dados para reporte à tutela e outras entidades públicas;
- Elaborar estudos, pareceres e informações técnicas baseados na legislação vigente e aplicável ao ensino superior público.

#### **3. Definição dos requisitos de admissão**

##### **Requisitos gerais (artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, LTFP):**

- a) Nacionalidade portuguesa, salvo exceções previstas em Constituição, lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos de idade completos;

- c) Não estar inibido ou interdito para o exercício das funções;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

**Requisito específico:** Licenciatura nas áreas de Contabilidade, Auditoria, Finanças, Economia, Administração Pública ou Gestão de Empresas, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

#### **4. Definição dos termos e condições de avaliação das candidaturas**

Conforme artigo 36.º da LTFP e artigos 17.º e 18.º da Portaria n.º 233/2022, os métodos de seleção são os seguintes:

##### **4.1 Métodos de seleção gerais (aplicáveis a generalidade dos candidatos)**

###### **a) Prova de Conhecimentos (PC) – Ponderação 70%**

- Destinada a avaliar conhecimentos académicos, profissionais e competências técnicas;
- Teste escrito, individual, com questões de escolha múltipla;
- Consulta permitida de material próprio em formato físico;
- Duração de 75 minutos, com 15 minutos de tolerância;
- Classificada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas;
- As questões incidirão sobre os temas constantes do Anexo I à presente Ata;
- Para a sua realização os candidatos deverão ser portadores de documento de identificação pessoal válido, sob pena de não poderem realizar a prova;
- Os candidatos devem comparecer 10 minutos antes do início da prova, terão uma tolerância máxima de 15 minutos, após esse período não poderão realizar a prova.

###### **b) Avaliação Psicológica (AP) – A realizar por entidade especializada**

- Destinada a avaliar aptidões, características de personalidade e competências comportamentais
- Avalia aptidões, características de personalidade e competências comportamentais;
- Classificação: *Apto / Não Apto*.

###### **c) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) – Ponderação 30%**

- Avalia comportamentos profissionais essenciais ao exercício da função;
- Composta por questões baseadas no perfil de competências definido, associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise;
- Avaliada segundo níveis classificativos que correspondem a valores numa escala de 4 a 20, com valoração até centésimas.
- É avaliada segundo os níveis classificativos de Excelente, Muito Bom, Bom, Suficiente ou Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 18 a 20 valores, de 16 a 17 valores, de 14 a 15 valores, de 10 a 13 valores, e de 9 ou menos valores.

Para uma análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, por forma a fazer melhores escolhas e recrutar os trabalhadores mais aptos, o Júri deliberou que será aplicado aos candidatos admitidos, como método de seleção facultativo, a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 36.º da LTFP, conjugado com o n.º 2 do artigo 18.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

**Classificação Final (CF)**, será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (PC \times 70\%) + (EAC \times 30\%)$$

## 4.2 Métodos de seleção aplicáveis aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar as atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho

### a) Avaliação Curricular (AC) – Ponderação 60%

- Incide sobre funções desempenhadas na categoria e atividades relacionadas;
- Avaliada numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas;
- Classificação obtida pela média aritmética ponderada dos seguintes elementos:
  - Habilitação Académica (HA):**
    - Superior à exigida: 18 a 20 valores;
    - Média final superior a 17 valores: 16 a 17 valores;
    - Média entre 14 e 15 valores: 14 a 15 valores;
    - Média entre 10 e 13 valores: 10 valores.
  - Formação Profissional (FP):**
    - Considera cursos e seminários relevantes realizados nos últimos 5 anos;
    - Duração contabilizada em horas (1 dia = 7 horas; 1 semana = 5 dias);
    - Classificação conforme horas totais, de 0 a 20 valores.
  - Experiência Profissional (EP):**
    - Avalia exercício de funções relacionadas, comprovado documentalmente;
    - Classificação conforme anos de experiência, de 10 a 20 valores.
  - Avaliação de Desempenho (AD):**
    - Considera o último período de avaliação (máx. 3 anos) em funções semelhantes;
    - Classificação de 0 a 20 valores conforme mérito e qualidade;
    - Ausência de avaliação justificada recebe 10 valores.

### Cálculo efetuado pela seguinte fórmula:

$$AC = (HA + FP + EP + AD) / 4$$

### b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) – Ponderação 40%

- Avalia comportamentos profissionais essenciais ao exercício da função;
- Composta por questões baseadas no perfil de competências definido, associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise;
- Avaliada segundo níveis classificativos que correspondem a valores numa escala de 4 a 20 valores, com valoração até centésimas.
- É avaliada segundo os níveis classificativos de Excelente, Muito Bom, Bom, Suficiente ou Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 18 a 20 valores, de 17 a 16 valores, de 15 a 14 valores, de 13 a 10 valores, e de 9 ou menos valores.

### Classificação Final (CF):

$$CF = (AC \times 60\%) + (EAC \times 40\%)$$

## 5. Informações complementares

- Os candidatos que reunirem as condições referidas n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, podem afastar os métodos legalmente previstos declarando no ponto 6 do formulário de candidatura, aplicando-se-lhes nesse caso os métodos previstos para os restantes candidatos.
- A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à exclusão do procedimento concursal, sendo ainda excluídos os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção ou obtenham “Não Apto” na Avaliação Psicológica, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte;
- Em caso de igualdade de classificação final, serão adotados, os critérios definidos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.



## **6. Elaboração dos Avisos**

Foram elaborados os avisos de abertura do procedimento (Texto Integral e Extrato), que ficam anexos à presente ata.

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

### **O Júri**

**Presidente**

**1.º Vogal**

**2.º Vogal**

---

Carla Orfão

---

Dalila Cruz

---

Patrícia Tavares

## **ANEXO I**

### **Bibliografia e Legislação para a Prova de Conhecimentos - Procedimento concursal para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira geral de Técnico Superior**

#### **Área Administrativa e Financeira – Núcleo de Contabilidade**

##### **I — Geral:**

Constituição da República Portuguesa: artigo 1.º ao artigo 107.º.

##### **II — Atividade Administrativa:**

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - LTFP (Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as alterações vigentes);

Regulamento Geral sobre Proteção de Dados (Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, com as devidas alterações vigentes).

##### **III — Ensino Superior/Universidade de Lisboa:**

Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior (Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, com as alterações vigentes);

Código de Conduta e Boas Práticas (Despacho Reitoral n.º 6441/2015, de 27 de maio, publicado no D.R., 2.ª série n.º 111 de 9 de junho, com a alteração constante da Declaração de Retificação n.º 650/2015, publicada no D.R., 2.ª série n.º 148 de 31 de julho);

Estatutos do ISCSP, homologados pelo Despacho n.º 1631/2022 do Reitor da Universidade de Lisboa, publicado no D.R., 2.ª série, n.º 28, de 9 de fevereiro, alterados pelo Despacho n.º 996/2024 do Reitor da Universidade de Lisboa, publicado no D.R., 2ª série, n.º 18, de 25 de janeiro.

##### **IV — Legislação Específica**

Lei de Bases da contabilidade pública (Lei n.º 8/90, de 20 de fevereiro);

Lei de Enquadramento Orçamental (Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, na versão atualizada);

Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na versão atualizada);

Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho-Estabelece o regime da administração financeira do Estado;

Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro - Altera o regime da administração financeira do Estado e do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas;

Manual de Implementação do SNC-AP, da Comissão de Normalização Contabilística, na sua versão mais atualizada;

Orientações da Comissão de Normalização Contabilística, para o Setor Público;

Portaria n.º 189/2016, de 14 de julho-Notas de Enquadramento ao Plano de Contas Multidimensional - SNC-AP

Regime jurídico dos códigos de classificação económica das receitas e das despesas públicas (Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro);

Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro na versão atualizada);

Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, retificado pelas declarações de retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro e n.º 42/2017, de 30 de novembro);

Instrução n.º 1/2019 - PG do Tribunal de Contas;

Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado (CIVA), na sua versão mais atualizada;

Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (CIRS), na sua versão mais atualizada;

## ANEXO II

### Entrevista de Avaliação de Competências

<b>PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM</b> CARREIRA DE TÉCNICO SUPERIOR - CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR 1 posto de trabalho afeto à Área Administrativa e Financeira – Núcleo de Contabilidade do ISCSP-ULisboa				
<b>GRELHA DE CLASSIFICAÇÃO</b>				
Excelente	Muito Bom	Bom	Suficiente	Insuficiente
18 a 20	16 a 17	14 a 15	10 a 13	9 ou menos
<b>Nome:</b>				
COMPETÊNCIA	QUESTÕES		REVELA/ NÃO REVELA	CLASSIFICAÇÃO
<b>Orientação para o Serviço Público</b>				
<b>Gestão do conhecimento</b>				
<b>Orientação para os resultados</b>				
<b>Análise Crítica e Resolução de Problemas</b>				
<b>Comunicação</b>				